



LEI ORDINÁRIA Nº 1618

de 03 de julho de 2013

“Declara de Utilidade Pública a Associação Coxinense da Melhor Idade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.618/2013, DE 03/07/2013

“Declara de Utilidade Pública a Associação Coxinense da Melhor Idade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Coxinense da Melhor Idade, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim -MS, localizada na Rua Novo Jardim, s/nº, Lote 04, Bairro Nova Coxim, CNPJ nº 13.182.576/0001-69.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2013.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/07/2013

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1618/2013 - 03 de julho de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em